



Prefeitura de  
**Jumirim**

• prefeiturajumirim  
• (15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
• educacao@jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 16-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 30/01/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 04/02/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



prefeiturajumirim  
(15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
educacao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada em decoração com balões (bexigas) para a EMEB-Jumirim “Governador Mário Covas Júnior” e EMEI “Professora Denise Ap. Puttinati Casari”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM BALÕES / BEXIGAS	SV	02

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço é necessário para que as Unidades Escolares, EMEB-Jumirim “Governador Mário Covas Júnior e EMEI “Professora Denise Ap. Puttinati Casari”, possam proporcionar dentre as ações pedagógicas planejadas para o acolhimento aos alunos (Decreto Municipal nº 2183/24 – artigo 2º / item VII), no primeiro dia de aula letivo, também, um prédio escolar com ambiente físico colorido e alegre, que será usufruído pelo alunos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O serviço consiste em instalar bexigas decorativas na EMEB-Jumirim, no **CORREDOR DE ENTRADA**: 10 unidade de algas<sup>1</sup>, **PORTA DE ENTRADA**: 1 unidade de arco orgânico no início do túnel com 1 unidade de escrito bem-vindos e 1 unidade de escultura do polvo gigante em cima do túnel<sup>2</sup>, **ENTRADA DO PÁTIO**: 1 unidade de Concha “OSTRA” com pérolas tamanho grande<sup>3</sup>, **PENDURADAS NO PÁTIO**: 40 unidades de bolhas e 10 unidades de água vivas e corredor do pátio<sup>4</sup>, **PORTA DO CORREDOR DO PÁTIO**: 2 unidades colunas com polvo médio<sup>5</sup>. A instalação de bexigas decorativas na EMEI-Denise, consiste em colocar no **PORTA DE ENTRADA**: 1 unidade de arco desconstruído com polvo, peixe e algas<sup>6</sup>, **ENTRADA DO PÁTIO**: 1 unidade de Concha “OSTRA” com pérolas tamanho médio<sup>7</sup>, **CORREDOR E PÁTIO**: 10 unidades de colunas grandes com polvo, peixe e algas<sup>8</sup>. Conforme as imagens:

1.



2.



3.





Prefeitura de  
**Jumarim**

- f prefeituraumarim
- ☎ (15) 3199-9812 • (15) 3199-9813
- ✉ educacao@jumarim.sp.gov.br
- 📍 Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumarim - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

4.



5.



6.



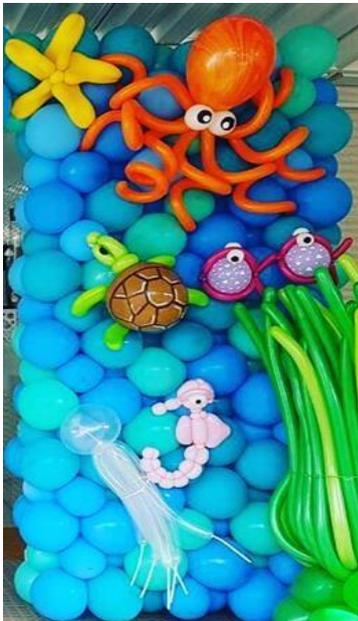
7.





• prefeiturajumirim  
(15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
• educacao@jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

8.



As cores das bexigas, predominam balões azul claro, azul turquesa e Tiffany, o polvo laranja e amarelo, com bichinhos do mar em cores vivas para destacar<sup>9</sup>.

9.



Tal ação tem o objetivo a implantação do **PROJETO PEDAGÓGICO** das escolas municipais. O acolhimento NO PRIMEIRO DIA LETIVO tem como tema gerador: **FUNDO DO MAR**, objetivando colocar em destaque **AS PEROLAS**, termo que referencia a comemoração de 30 anos, de algo que existe. No caso específico, este tema será utilizado para **COMEMORAR 30 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM**, em 2025. As perolas, também, foram escolhidas como tônica de **REFLEXÃO** junto aos docentes e aos discentes, pois **SIMBOLIZAM O MARCO, DA PACIÊNCIA, DEDICAÇÃO, PUREZA, SABEDORIA E BELEZA**. Trazendo, ainda, uma mensagem intrínseca: **A SUPERÇÃO DAS DORES DIÁRIAS**, pois as pérolas são formadas dentro da conchas de ostras, como o resultado de um mecanismo de defesa destes moluscos, que ao ser invadido por agentes externos, um grão de areia, por exemplo, começa a produzir nácar ou madrepérola, maneira encontrada para se livrar da situação incômoda.



Prefeitura de  
**Jumirim**

• prefeiturajumirim  
• (15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
• educacao@jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

#### **4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

O serviço deverá ser executado e entregue na EMEI “Professora Denise Ap. Puttinati Casari”, no dia 05 de fevereiro de 2025 às 17h e na EMEB-Jumirim “Governador Mário Covas Júnior”, no dia 05 de fevereiro de 2025 às 17h30min, após emissão de nota de empenho.

#### **5. GESTÃO DO CONTRATO**

O Gestor do contrato será Ana Teresa Cinto Fávero, Secretária de Educação. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será Raquel Zuca Antunes de Moraes, designado conforme a Portaria nº 6781/2024. Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.